

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 047, DE 02 DE MAIO DE 2012

"Declara de utilidade pública áreas de propriedade de IRINEU BATISTA MARQUES E ANTONIO CARLOS MARCATI para melhoria do sistema viário."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º) São declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas e caracterizadas, constantes do mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

"ÁREA 1 - proprietário: IRINEU BATISTA MARQUES E OUTRA - 2.351,36m2

Uma área, situado de frente para a Av. dos Italianos contendo 2.351,36m2, com as seguintes medidas e confrontações ; parte do ponto 1 e mede 33,03m no rumo 04º 29'30"SE até o ponto 2, frenteando a Av. dos Italianos; do ponto 2, deflete à direita e mede em curva à esquerda 14,34m até o ponto 3; desse ponto segue em reta por 32,50m no rumo 83º30'20"SW até o ponto 4; desse ponto mede levemente em curva à esquerda 19,65m até o ponto 5; daí segue em reta 47,14m no rumo 58º30'29"SW até o ponto 6; daí mede em curva à esquerda 14,50m até o ponto 7; daí segue em reta no rumo 18º30'00"SE e mede 22,84m até o ponto 8, confrontando do ponto 2 ao 8 com a área remanescente do expropriado; do ponto 8, deflete à direita no rumo 67º01'00"SW e mede 11,77m até o ponto 9, confrontando com a Rua Waldemar Stefanini; desse ponto deflete à direita no rumo 19º15'27"NW e mede 22,34m até o ponto 10; desse ponto mede em curva 12,48m até o ponto 11; desse ponto segue em reta no rumo 59º29'30"SW e mede 15,00m até ponto 12, confrontando com o remanescente do expropriado; desse ponto deflete à direita no rumo 25º00'05" NW e mede 9,03m até o ponto 13, confrontando com a propriedade de Alcides Zago, objeto de desapropriação; desse ponto deflete à direita no rumo 57º29'30"NE e mede 69,53m até o ponto 14; daí deflete à esquerda no rumo 26º00'15"NE e mede 3,60m até o ponto 15, confrontando do ponto 13 ao 15 com a propriedade de Antonio Carlos Marcati, objeto de desapropriação; do ponto 15 deflete à direita no rumo 59º20'29" NE e mede 20,52m até o ponto 16; desse ponto mede em curva à direita 22,50m até o ponto 17; desse ponto segue em reta no rumo 82º29'30" NE e mede 37,56m até o ponto 18; desse ponto mede em curva à esquerda e mede 14,52m até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 15 ao 1, com a propriedade remanescente do expropriado, não contendo benfeitorias e encerrando a descrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA 2 – proprietário: ANTONIO CARLOS MARCATI – 463,35m2

Uma área com 463,35m, com as seguintes medidas e confrontações; parte do ponto 15 C no rumo 20º29'30" SE e mede 11,70m até o ponto 15 B, frenteando com a Rua Embaixador Pedro de Toledo; desse ponto deflete à direita e mede em curva à esquerda 8,73m até o ponto 15 A; desse ponto segue em reta no rumo 58º30'29" SW e mede 93,37m até o ponto 15; confrontando com a propriedade remanescente do expropriado; desse ponto deflete à direita no rumo 26º00'15" NW e mede 3,60m até o ponto 14; desse ponto deflete à direita no rumo 57º29'30" NE e mede 69,53m até o ponto 13, confrontando do ponto 15 ao ponto 13 com a propriedade de Irineu Batista Marques e outra , objeto de desapropriação ; desse ponto segue no rumo 57º29'30" NE por 30,00 m até o ponto inicial 15 C, confrontando com a propriedade de Alcides Zago, objeto de desapropriação, não contendo benfeitorias e encerrando a descrição."

Art. 2º) As áreas a que se refere o artigo anterior são de propriedade de Irineu Batista Marques e outra e de Antonio Carlos Marcati, respectivamente, e destinam-se à melhoria do sistema viário

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de maio de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na Prefeitura Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS